ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 02

Nº do Processo	3125/2019			
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	28/10/2019 13:20	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA			
Assunto	PROJETO DE LEI			
Descrição	PROJETO DE LEI: "AUTORIZA INDENIZAÇÃO DE LOTE DE TERRENO UTILIZADO NA ABERTURA DA AVENIDA TIRADENTES, NO LOTEAMENTO CASTELO BRANCO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0.00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PREFEITURA DE CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Procuradoria Geral do Município

OFICIO Nº 454 /2019 **CATALÃO, 23 DE outubro DE 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza indenização de lote de terreno utilizado na abertura da Avenida Tiradentes, no Loteamento Castelo Branco, nesta cidade, e dá outras providências".***

Referido projeto acontece com o fim de referendar uma composição amigável entre a Empresa Catalão Imóveis Ltda e o Município para colocar fim a uma desapropriação indireta ocorrida quando da abertura da via urbana Avenida Tiradentes, no Loteamento Castelo Branco, ocorrida em 2012.

Com o trajeto definitivo da via referenciada, quando de seu asfaltamento, utilizou parte do lote pertencente a Catalão Imóveis Ltda, inutilizando o imóvel para o uso residencial ou comercial; não restando outra alternativa às partes, a não ser a indenização que ora rogamos autorização dessa Augusta Casa de Leis.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores e
ilustres integrantes do Poder Legislativo de Catalão - Goiás

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº ..115..., DE ....28..... DE....outubro..... DE 2019.

"Autoriza indenização de lote de terreno utilizado na abertura da Avenida Tiradentes, no Loteamento Castelo Branco, nesta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar, em nome do Município de Catalão, dando como pagamento da indenização a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor este oriundo de avaliação oficial, pelo uso pelo Poder Público do Lote de terreno de nº 18, da Quadra 58, do Loteamento Castelo Branco, nesta cidade, quando da abertura da Avenida Tiradentes, de propriedade da Empresa Catalão Imóveis Ltda.

§1º - Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Município de Catalão autorizado a proceder, junto ao CRI local, após o devido pagamento, a transferência do aludido imóvel ao rol dos bens públicos municipais.

§2º - Para que a indenização se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou-se Laudo de Avaliação elaborado por Comissão de Avaliação instituída pelo Executivo para tal fim.

§3º - O imóvel que passará ao domínio do Município de Catalão fica declarado Ben de Uso Comum do Povo, e como tal afetado em sua totalidade, o que deverá constar da escrituração.

§4º - O lote a ser indenizado pela municipalidade foi desapropriado indiretamente quando da abertura da Avenida Tiradentes, no exercício de 2012.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários e outras despesas decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 **DIAS DO MÊS DE** outubro **DE 2019.**

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls: 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 7400

Distrito: CATALAO
Setor: CASTELO BRANCO
Qd. Inscrição: 00058
Lt. Inscrição: 0018
Unid.: 0
Zona: 4
Lograd.: AV.TIRADENTES
Nr.:
Bairro: CASTELO BRANCO
Complem.:
Quadra: 58
Lote: 18
Edifício:
Conjunto:
Bloco:
Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ:02.176.485/0001-02

Proprietário: CATALAO IMOVEIS
Bairro: LOT. RES. GERALDO EVANGELISTA DA ROCHA
Logra: AV 20 DE AGOSTO
Qd.:
Lt.:
Nr.: 28
Complem.:
Apto.:
Bl.:
Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	PARTICULAR
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	RESIDENCIAL
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	ISOLADA ALINHAD
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	ISOLADA
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 36.50
Qtde de 0
Área Edif. da Unid.: 0.00
Total Area Edificada: 0.00
Area do Lote Vila: 300.00
Valor Venal: 7197.12
Area do Lote:300.00
Valor M2:24.99
Qtde de Unidade Lote:1

OBSEVAÇÕES

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Lote de Terreno caracterizado como Lote 18 da Quadra 58 no Bairro Castelo Branco, localizado na Av.Tiradentes esquina com a Av. 111 com uma área de 300,00 m², nesta cidade, de propriedade de ***CATALÃO IMOVEIS.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 09 de Novembro de 2018.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO - ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto
Tabelião - Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente - Sub-Oficial

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente - Sub-Oficial

Helsiana Cláudia Goulart Netto
Escrevente - Sub-Oficial

Graziela Ferreira da Silva
Escrevente - Sub-Oficial

Fabiana Paranhos Netto
Escrevente - Sub-Oficial

C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao Ofício nº **438/2019 - Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município**; assunto: solicita certidão; datado de 11 de outubro de 2019 e recebido aos 16 de outubro de 2019, que revendo o arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei que, consta em nome da firma **CATALÃO IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.176.485/0001-02, dentre outros, o imóvel à saber: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na **Avenida 111**, lado ímpar, **esquina com a Avenida Tiradentes**, lado ímpar, designado sob o nº **18** da **Quadra 58** no **Loteamento Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco**, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Avenida 111; igual medida aos fundos, confrontando com o lote nº 17; pelo lado direito mede 24,00 metros e confronta com o lote nº 19; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Tiradentes, perfazendo uma área total de **300,00m2**, havido em Loteamento **registrado sob o nº R.5-970, ficha 01vº/02 no Livro 2 de Registro Geral, aos 05.01.1978.**

O referido é verdade e dou fé.
Catalão, 16 de outubro de 2019.

O F I C I A L M/K (CER13070)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01101508171601106708626
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$33,60 - TAXA JUD. R$14,06 - FUNDESP: R$3,36 - ISS: R$0,67 - FUNESP: R$2,69 - ESTADO: R$1,01 - FESEMPS: R$1,34 - FUNEMP: R$1,01 - FUNCOMP: R$0,84 - FEPADASAJ: R$0,67 - FUNPROGRE: R$0,67 - FUNDEPEG: R$0,50
VALOR TOTAL: R$61,42.

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial)
FABIANA PARANHOS NETTO
Escrevente Sub-Oficial
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
CATALÃO - GO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
AV. 111, ESQUINA C/ AV. TIRADENTES
QUADRA-58, LOTE: 18
LOTEAMENTO CASTELO BRANCO - CATALÃO-GO.

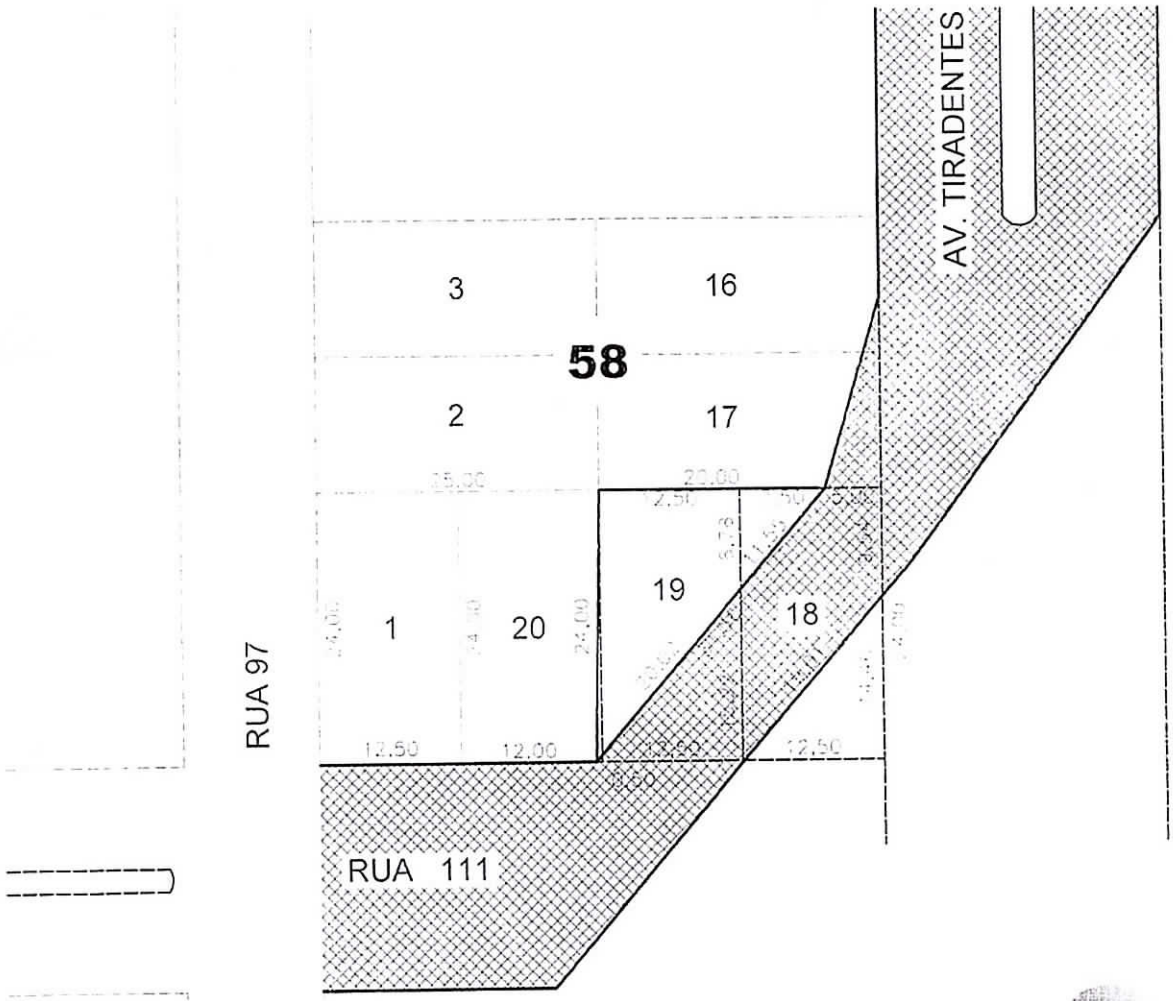

CATALÃO